



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
proadm@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 1957/PROAD/UFFS/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Designa servidores para atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 2/2025, tendo como objeto a prestação de serviço de apoio para gestão administrativa e financeira do Projeto Curso de Especialização em Juventude Contemporânea: Brasil e América Latina.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFFS/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 2/2025, tendo como objeto a prestação de serviço de apoio para gestão administrativa e financeira do Projeto Curso de Especialização em Juventude Contemporânea: Brasil e América Latina:

- I - coordenador titular: Willian Simões, Docente, Siape 1961455;
- II - coordenador suplente: Ramão Rogério de Vargas Lucas, Assistente em administração, Siape 160879;
- III - gestor titular: Marcela Alvares Maciel, Docente, Siape 2022789;
- IV - gestor suplente: Genir Borsoi, Administrador, Siape 1890046;
- V - fiscal titular: Julie Rossato Fagundes, Assistente em administração, Siape: 2408269;
- VI - fiscal suplente: Ademir Luiz Bazzotti, Pedagogo, Siape 1165573.

Art. 2º Os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, de acordo com o Manual nº 3/PROAD/UFFS/2014, de Gestão e Fiscalização de Contratos da UFFS.

Art. 3º O contrato é decorrente da Dispensa de Licitação nº 1/2024, Processo nº 23205.010644/2024-91, contratada a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

CARLA BERWANGER
Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura em exercício



PORTARIA Nº 1957/2025 - PROAD (10.46)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/01/2025 10:47)

CARLA BERWANGER

PRO-REITOR

PROAD (10.46)

Matricula: ###955#6

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
1957, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/01/2025** e o código de verificação: **9db9629a35**